



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o caput do Artigo 1º da Lei nº 1.474, de 19 de junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei nº 1.474, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Carlindo Teixeira da Silva” o logradouro público que se inicia na Estrada Milton Freitas de Souza, cortando a propriedade de Domingos Teixeira da Silva e Sucessores, até atingir a propriedade de Gilberto Valle de Menezes Cortes, e se estende por 500 (quinhentos) metros lineares, em São Lourenço”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes